



DECRETO Nº. 3.650 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.161 de 17 de junho de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

44.90.51.00.00.00 – 01.110.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 415.000,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51.00.00.00 – 05.282.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 565.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentária

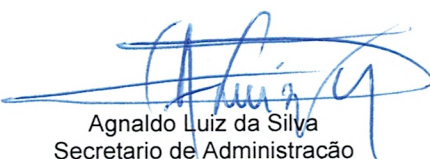
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
01 – SETOR DE INCREMENTO AO TURISMO

44.90.51.00.00.00 – 02.100.0078 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 565.000,00

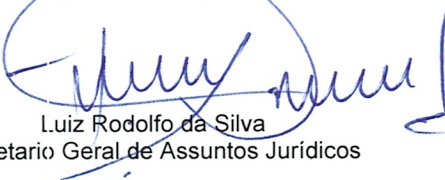
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de junho de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos